



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
A CONTRATAÇÃO DA DUPLA MUSICAL CALEMA
NO ÂMBITO DA FEIRA DE SÃO MARCOS 2024-----**

===Ao 01 dia do mês de Março do ano 2024, nesta Vila de Alter do Chão, no Salão Nobre dos Paços do Município de Alter do Chão, perante mim, Licenciado em Direito, [REDACTED], Chefe de Divisão de Administração Geral, exercendo as funções de Oficial Público ao abrigo do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

===**Primeiro: MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO**, pessoa coletiva nº 501 132 872, com sede no Largo do Município, nº2, na freguesia e concelho de Alter do Chão, representado por **Francisco José Cordeiro Miranda**, com domicílio profissional no Largo do Município, nº2, na freguesia e concelho de Alter do Chão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso da competência prevista na alínea a) do nº1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.-----

===**Segundo: SENHORES DO AR II-PRODUÇÕES, LDA**, sociedade por quotas, com sede social na Rua Estado da Índia, nº8 – 4º Piso, em Sacavém, na freguesia de Sacavém e Prior Velho do concelho de Loures, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loures, com o número de matrícula e



NIPC 513 277 633, com o capital social de € .1.000,00 (mil euros), representada por [REDACTED], com domicílio profissional na Rua Estado da Índia, nº8 – 4º Piso, em Sacavém, na freguesia de Sacavém e Prior Velho do concelho de Loures, [REDACTED] com validade até [REDACTED] com domicílio profissional na Rua Estado da Índia, nº8 – 4º Piso, em Sacavém, na freguesia de Sacavém e Prior Velho do concelho de Loures, portador do cartão de [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de representantes legais.-----

===Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por conhecimento pessoal, quanto ao primeiro outorgante e quanto aos segundos outorgantes pela exibição dos respetivos cartões de cidadão e por uma cópia da certidão permanente da sua representada.-----

===Pelo primeiro outorgante foi dito que na sequência do procedimento por Ajuste Direto, foi adjudicado à representada dos segundos outorgantes através do seu Despacho nº 13/2024, de 02 de Fevereiro, a “**Prestação de Serviços para a Contratação da dupla musical CALEMA no âmbito da Feira de São Marcos**”, no seguimento da proposta apresentada, com as condições técnicas e jurídicas constantes do Convite e Caderno de Encargos, documentos que arquivo, e ficam a fazer parte integrante deste Contrato.-----

===A minuta do contrato foi aprovada em 20 de Fevereiro de 2024.-----

===Nesta conformidade com a representada dos segundos outorgantes contrata a mesma nos termos seguintes:-----



Primeiro – O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para a contratação da dupla musical CALEMA no âmbito da Feira de São Marcos de acordo com o previsto no artigo 1º do Caderno de Encargos.-----

Segundo – O preço total é de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), que acrescido do IVA totalizará € 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta euros).-----

Terceiro – O prazo corresponde ao prazo temporal necessário para a realização do espetáculo no dia 24 de Abril de 2024 com início às 23:30 horas e terá a duração mínima de 75 minutos.-----

Quarto – As obrigações da representada dos segundos outorgantes, entre outras, são as previstas nos artigos 5º e 6º do Caderno de Encargos.-----

Quinto – A representada dos segundos outorgantes obriga-se a emitir os recibos em nome do Município de Alter do Chão. -----

Sexto – Os pagamentos serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias e sendo-lhes deduzidas as quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

Sétimo – A representada dos segundos outorgantes cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes no Caderno de Encargos assim como no Convite e, subsidiariamente, o legalmente previsto.-----

Oitavo – Para as questões emergentes do presente Contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

Nono – Não é exigida a prestação de caução nos termos do artigo 9º do Caderno de Encargos.-----

Décimo – À representada dos segundos outorgantes serão aplicadas as penalidades legalmente previstas, sempre que se verifique o incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato.-----



===Seguidamente pelos segundos outorgantes, em nome da sua representada, foi dito que aceitam o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

===Assim o disseram e outorgaram. -----

=====Verifiquei que o encargo de € 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta euros), que resulta para o Município, tem cabimento na rubrica 01.02/02.02.20. do orçamento em vigor para 2024, com o compromisso número 36241 de 06 de Fevereiro de 2024.-----

===Verifiquei que a representada dos segundos outorgantes tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social por certidão emitida em 03 de Novembro de 2023, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, documento que arquivo. -----

===Verifiquei que a representada dos segundos outorgantes tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira por certidão emitida em 05 de Dezembro de 2023 pelo Serviço de Finanças de Loures-4.-----

===Anexo registos criminais da representada dos segundos outorgantes e dos seus legais representantes e anexo II previsto no CCP.-----

===Nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos foi designado Gestor do Contrato a [REDACTED], Técnica Superior.-----



===Foram-me exibidos o cartão de identidade de pessoa coletiva nº 501 132 872 e o número de contribuinte nº 513 277 633 referente, respetivamente, ao representado do primeiro outorgante e à representada dos segundos outorgantes.-

===Este instrumento foi lido pelos outorgantes. -----

===Rubricaram os documentos atrás referidos, declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----

O Contraente Público,

-Francisco José Cordeiro Miranda

Os Co-Contratantes,

ANTONIO JOSE PEREIRA GOMES
Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE PEREIRA GOMES
Dados: 2024.03.01 10:42:25 Z

-António José Pereira Gomes-

CARLOS MANUEL JESUS GUILHERME
Assinado de forma digital por CARLOS MANUEL JESUS GUILHERME
Dados: 2024.03.01 10:43:07 Z

-Carlos Manuel Jesus Guilherme-

O Oficial Público,

-Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira-